

§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR-BBJ deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e a ARCE.

§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção desta delegação antes do prazo previsto na Lei Municipal 613/2018 e no artigo 8º deste Decreto.

Art. 8º. O prazo de autorização para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas Associações Comunitárias em parceria com o SISAR-BBJ será de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período, conforme especificação estabelecida no Termo de Parceria, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE01365F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **22 de Janeiro de 2019, às 14h00m**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20181212.01-PE**, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pindoretama/CE, para o Ano 2019**. O Edital estará disponível nos sites www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0DC1F3C5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **22 de Janeiro de 2019, às 10h00m**, no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20181217.01-PE**, referente à **Contratação dos serviços para preparo e fornecimento de Lanches e Refeições para atender as necessidades da Atenção Básica e Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE, para o ano de 2019**. O Edital estará disponível nos sites www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9A75C16E

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME (VD ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS)- **Contrato nº 20190109.02;**

Objeto: Aquisições diversas destinadas à realização do Circuito Esportivo do Município de Pindoretama/CE, conforme Convênio nº. 874961-2018, referente Pregão Eletrônico nº: 20181113.01-PE.

Valores: R\$ 117.166,35

Vigência: 31.12.2019.

Data de Assinatura: 09/01/2019

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcelo Rocha da Silva** Secretário do Desporto e Lazer; Pela empresa **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME**, assina **Victor Daniel Costa Pereira**, Proprietário.

Pindoretama - CE, 09 de Janeiro de 2019.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:AFB5BFE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, usando das atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro; e tendo em vista o disposto no art. 351 do Código Tributário Municipal, bem como, art. 4º da Lei municipal nº 304/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município - UFM é a base de cálculo para o lançamento e a cobrança de impostos, taxas e contribuições, conforme prevista na Lei municipal nº 043/2002, de 16 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo proceder anualmente a sua atualização, observada a variação de índices oficiais;

CONSIDERANDO que a falta dessa providência poderá acarretar a prática de renúncia fiscal não prevista em lei, punível como ato de improbidade administrativa, e suscetível de controle por parte dos órgãos e tribunais de contas; e

CONSIDERANDO as variações dos índices da Taxa SELIC no exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Unidade Fiscal do Município - UFM, que passará a ser o valor de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), para o ano-calendário tributário e exercício financeiro de 2019. Parágrafo único. Para o efeito do disposto no caput deste artigo, ficam as autoridades tributárias autorizadas a proceder a atualização dos sistemas de cadastros e de informações e das tabelas de todos os impostos, taxas e contribuições de competência do município de